

95	0211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
96	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
97	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
98	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
99	0211060054	CERATOMETRIA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
100	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
101	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
102	0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
103	0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
104	0211060224	TESTE DE VISÃO DE CORES	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
105	0211060232	TESTE ORTÓPTICO	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
106	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
107	0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
108	0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
109	0301010102	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
110	0301010307	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
111	0301040141	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
112	0301040176	INSERÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
113	0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
114	0309030048	CRIOCAUTERIZAÇÃO / ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis .
115	0409060089	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis; 38.05 Agora Tem Especialistas - Componente Créditos Financeiros e 38.06 Agora Tem Especialistas - Ressarcimento ao SUS
116	0409060305	EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO	Exclui Habilitação: 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis, 38.05 Agora Tem Especialistas - Componente Créditos Financeiros e 38.06 Agora Tem Especialistas - Ressarcimento ao SUS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA SCTIE/MS Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a vacina adsorvida meningocócica B recombinante (4CMenB) para prevenção de doença meningocócica do sorotipo B em crianças menores de 1 ano de idade.

Ref.: 25000.049495/2025-62.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a vacina adsorvida meningocócica B recombinante (4CMenB) para prevenção de doença meningocócica do sorotipo B em crianças menores de 1 ano de idade.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE NEGRI

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 31, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação da claritromicina como esquema de segunda linha para tratamento da hanseníase em adultos e crianças com reação adversa ao tratamento de primeira linha, apresentada pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, nos autos de NUP 25000.077660/2025-76.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 58 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações recebidas.

FERNANDA DE NEGRI

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 32, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação da anfotericina B lipossomal associada à miltefosina para o tratamento da leishmaniose visceral em pacientes imunocomprometidos, apresentada por esta Secretaria, nos autos de NUP 25000.012282/2026-66.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 58 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações recebidas.

FERNANDA DE NEGRI

DESPACHOS DE 16 DE ABRIL DE 2026

Ref.: Ref.: Processo nº 25000.154948/2011-76.

Interessado: DROGARIA SANTA CECILIA DE UBERABA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante do disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA SANTA CECILIA DE UBERABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.668.577/0001-18, localizada no Município de UBERABA - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.189849/2012-96

Interessado: BARROS & BRITOS LTDA

Assunto: Descredenciamento de farmácia do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante do disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa BARROS & BRITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.033.587/0001-40, localizada no Município de GURUPI - TO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.013006/2011-39.

Interessado: DROGARIA CARLINDA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante do disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA CARLINDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.906/0001-74, localizada no Município de CACOAL - RO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.046440/2009-81.

Interessado: CLOROFILA FARMACIA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante do disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa CLOROFILA FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.230/0001-10, localizada no Município de RIO DE JANEIRO - RJ, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.096546/2012-21.

Interessado: FARMAFORTE DROGARIA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante do disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa FARMAFORTE DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.803.815/0001-13, localizada no Município de SERRA NEGRA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.146687/2010-30.

Interessado: LEANDRO PEREIRA & CIA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante do disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa LEANDRO PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.378.566/0001-78, localizada no Município de ABADIÂNIA - GO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.125293/2011-29.

Interessado: DROGANEW DE RAMOS DROGARIA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) Aqui Tem Farmácia Popular.

